



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 317/2026 –
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CONFORME EMENDA
IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 002/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA
INDIVIDUAL Nº 002/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº
003/2025, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 004/2025, CONFORME
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2025.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.702.874/0001-94, representado por Ubiratan Jose de Oliveira Junior, CPF: 083.250.239-10, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, equipamentos para academia, conforme emenda impositiva de bancada nº 002/2025, conforme emenda impositiva individual nº 002/2025, conforme emenda impositiva individual nº 003/2025, conforme emenda impositiva individual nº 004/2025, conforme emenda impositiva individual nº 009/2025, conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Cod.	PRODUTO		MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Puxador de costas com peitoral, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3. 1/2" x 3,75mm; 2" x 3mm; 2"x 5,5mm; 1.1/2" x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114mm com no mínimo 7mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2mm; 1/8", 3/16"; 1/4". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza - se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protética de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares,	Unid.	Akady	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	instruções de utilização e dados da fabricante..					
002	Esquiador individual , fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2x2mm; 1' 1/2 x 3mm; 1' 1/2 x 1.50mm; 1'x 2,00mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30 X 49,22). Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster temo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2 parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3m com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante., 120 KG	Unid.	Akady	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
003	Giro vertical duplo , fabricado em tubos de aço carbono galvanizado de 1", 1 1/4, 2 1/2 e metalon de 50 x 30mm, manoplas em basquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaquetas em poliester com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes. Dimensões: altura 1,50m, largura 1,00m, comprimento 0,70m, peso 30kg.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
004	Simulador de percurso individual galvanizado , Fabricado em aço carbono galvanizado de 1", 1 1/4, 2", e 2 1/2, pedaleira anto derrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes, dimensões: Altura 1,20m, Largura 1,00m, Comprimento: 0,70, Peso 30Kg.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

005	Prancha lateral com exercitador de pernas , fabricado com tubos de aço carbono de 1", 2" e 4", manoplas e apoio dos pés emborrachados, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de instalação: Cadeirinha. Dimensões: Altura: 1,52m, Largura: 0,74m, Comprimento: 1,70m. Peso: 35kg.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
006	Remador Individual , fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 1/4 e 2", 2 1/2 e metalon de 50 x 30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados, parafusos e porcas antioxidantes. Dimensões: Altura 1,10m, Largura 0,70m, Comprimento: 1,20m, Peso: 30Kg.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
007	Simulador de cavalgada individual , Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2mm; 1' 1/2 x 1,50mm; 1' x 1,50mm; Barra chata de no mínimo 2'1/2 x 1/4; 3/16" x 1 1/4' Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30mm x49,22mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos) , tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoadesiva colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30 mm), solda mig, chumbado e parabout de no mínimo 38' x 2' 1/2, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do fabricante.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

008	Placa de orientação 1M x 1M , Estrutura de apoio - Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 3 1/2", 1", 1 1/4" e 3/16", espessura do aço de 2mm a 3mm, Chapa em aço carbono SAE 1020 #20, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes, orientações visuais produzidas com adesivo alta performace, impressão em alta resolução fotográfica com 1440DPI e equipamento Roland VP 540, Material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasão do local. Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019, Altura: 2,90m. Compr. 1,10m. Largura: 0,30m. Peso 28kg - Tipo de fixação: cadeirinha.	Unid.	Akady	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
-----	--	-------	-------	---	------------------------	-----------------

Total do vencedor: 63.250,00

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 061/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 63.250,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na Prefeitura Municipal de Iraí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2043 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento: Prefeitura Municipal de Iraí.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026.



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 07 de julho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO

INOVA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA
Ubiratan Jose de Oliveira Junior

Osmar Jose Pereira
Assessoria Jurídica

Responsável pela fiscalização do contrato:

IRAÍ

01-07-1933

RIO GRANDE DO SUL